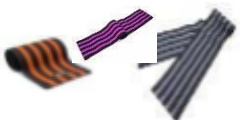
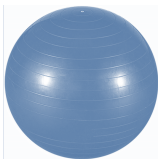
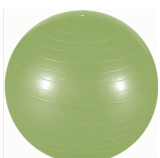
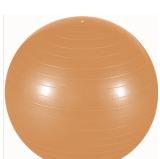


TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de recursos pedagógicos, terapêuticos, psicológicos e sensoriais destinados à estruturação das Salas do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), compreendendo as Salas de Fisioterapia, Psicomotricidade e Psicologia, bem como das Salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA, visando subsidiar práticas pedagógicas e psicossociais inclusivas, promover o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e socioafetivo dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

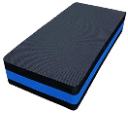
1.2. TABELA DESCRITIVA DOS ITENS COM VALORES UNITÁRIOS TOTAIS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING): Material: madeira maciça, revestido com película de selador; Peso máximo suportado: 140 Kg; Para fixação em parede de alvenaria; Dimensões mínimas: 48x93x238 cm (CxLxA); Distância entre parede e espaldar mínimo: 13,5 cm; Distância entre os bastões mínima: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm. Imagem ilustrativa.	UND	01	
2	KIT DE 3 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND C/ 3 Nível INDICAÇÕES: Reabilitação de lesões, prevenção de lesões recorrentes. Podem ser utilizadas em fisioterapia, terapia ocupacional, ortopedia, medicina esportiva. Possui três níveis: fraca, média e forte. Resistência três Níveis; Comprimento 1.2 m. Imagem ilustrativa.	KIT	10	
3	KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS TIPO MINI BAND Especificação: Kit mini Band com 3 unidades. Largura - 5 cm, com tamanhos de: 32, 37 e 42cm.). Imagem ilustrativa.	KIT	10	
4	BOLA SUIÇA 75 Cm Fabricado em: material PVC; Suporta até: 300 kg; Sistema: Antiestouro; Acessório: bico reserva; Acompanha uma bomba de inflar. Imagem ilustrativa.	UND	02	
5	BOLA SUIÇA 65 cm Especificação; sistema anti estouro; Antiderrapante, Carga: 200 Kg, acompanha uma bomba de inflar, bico reserva. Imagem ilustrativa.	UND	03	
6	BOLA SUIÇA 55CM: Material PVC antiderrapante, aplicação condicionamento físico, características adicionais acompanha bomba p/ inflar, dimensões carga até 300 kg. Imagem ilustrativa.	UND	03	
7	BOLA SUIÇA 26cm. Material PVC antiderrapante. Sistema anti estouro; Uso em Fisioterapia e Fitness, para aplicações em exercícios físicos como: abdominais, extensão do joelho, rotação e relaxamento lombar e alongamento de adutores, entre outros. Suporta entre 120 à 150kg. Imagem ilustrativa.	UND	04	

TERMO DE REFERÊNCIA

8	BOLA SUIÇA 20cm. Material em PVC antiderrapante, sistema anti estouro; Deve suportar carga até 100kg. Imagem ilustrativa.	UND	03	
9	Bolas com Guizo (Bola Sensorial) - Nº 10 - Circunferência de 46 a 48 cm e um diâmetro de 15,27 para manuseio confortável e seguro. Peso leve entre 230 a 250 g facilita o aprendizado. Fabricada em borracha vulcanizada para maior durabilidade. Miolo lubrificado e removível para facilidade de uso. Ideal para desenvolvimento de habilidades motoras em crianças com deficiência visual.	UND	38	
10	Bola com Guizo (bola sensorial) Nº 12 - Circunferência de 57 a 59 cm e um diâmetro de 18,78 para manuseio confortável e seguro. Peso leve entre 270 a 3000 g facilita o aprendizado. Fabricada em borracha vulcanizada para maior durabilidade. Miolo lubrificado e removível para facilidade de uso. Ideal para desenvolvimento de habilidades motoras em crianças com deficiência visual	UND	38	
11	BASTÃO MADEIRA: Para fisioterapia com dimensões aproximada de 1, 30m. Imagem ilustrativa.	UND	04	
12	BOLA DE FEIJÃO - Material: Látex Dimensões 45 x 90 (Cx D) peso máximo suportado até 300KG. Sistema antiestouro, bico reserva. Acompanha uma bomba de inflar. Imagem ilustrativa.	UNID	02	
13	RAMPA PARA ALONGAMENTO: ALTA 22 cm: Fabricada em madeira eucalipto, envernizada, com piso antiderrapante. Peso suportado: até 130 kg. Medindo: 45 cm x 22 cm x 35 cm. (C x A x L.) Ângulo de inclinação: 37° graus. Imagem ilustrativa.	UND	01	
14	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO E EQUILÍBRIO. Utilizada no processo de reabilitação de tornozelos, joelhos e outras articulações, ela desestabiliza as articulações, estimulando e treinando a propriocepção. Material: Madeira, piso sintético antiderrapante e base em EVA. Dimensão aproximada: 60cm x 40cm x 10cm (C x L x A) Peso: 4 kg Peso Suportado: 140 kg. Imagem ilustrativa.	UND	01	
15	RAMPA DE ALONGAMENTO; Ideal no processo de reabilitação de membros inferiores. Composição: madeira, piso sintético antiderrapante e base em eva dimensão aproximada: 45cm x 35cm x 16cm (C x L x A) peso: 2,5 kg inclinação: 25° graus peso suportado: 120 kg. Imagem ilustrativa.	UND	01	

TERMO DE REFERÊNCIA

16	TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA. Alta resistência e segurança, Ideal para tratamentos fisioterapêuticos e fortalecimento muscular. Material: madeira revestida em EVA, Dimensão aproximada: 40 x 40 x 8 cm (C x L x A). Suportando até 135kg. Imagem ilustrativa.	UND	01	
17	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL. Material PVC, antiderrapante, características adicionais acompanha bomba p/ inflar, dimensões aproximadas do produto 33x33x9cm (C x L x A). Acompanha bomba p/ inflar. Imagem ilustrativa.	UNID	02	
18	STEP DE MADEIRA. Ideal para treinamento de salto em distância, para aperfeiçoamento do movimento aéreo do salto. Revestimento de borracha antiderrapante (EVA 10mm) na parte superior. Formato piramidal para maior estabilidade. Dimensões aproximada: 60 x 30 x 14 cm (CxLxA). Capacidade aproximada 200 kg. Imagem ilustrativa.	UNID	02	
19	STEP EM EVA. Superfície anti-derrapante, Material resistente, dimensões aproximado 60x30x14cm CxLxA. Imagem ilustrativa.	UNID	03	
20	ROLO EXERCITADOR DE PUNHO. Material: Madeira envernizada. Medidas aproximadas 46cm x 10cm x 20cm. (CxLxA). Imagem ilustrativa.	UND	01	
21	KIT HAND GRIP FORTALECEDOR DE MÃO EXERCÍCIO DEDOS (01 Hand grip ajustável de 10 a 60kg; 01 Equipamento com mola para dedos e mãos; 01 Exercitador de silicone; 01 Anel para reabilitação; 01 Bola termoterapia para aperto com as mãos e dedos; 01 Bolsinha para guardar. Especificações Técnicas: Material: ABS e TRP. Imagem ilustrativa.	KIT	01	
22	BARRA PARALELA SIMPLES 3,0M. Com 2 corrimãos com estrutura em tubo de aço pintado corrimãos horizontais com regulagem de altura e largura 3 barras verticais de cada lado com pintura eletrostática com verniz plataforma com base em compensado e armação em madeira maciça revestida em piso sintético antiderrapante. *Plataforma com dimensões mínima: 300 x 80 cm (C x L); * Altura do corrimão: 90 cm (máxima) / 52cm (mínima); * Largura do corrimão: 60cm (máxima) / 39cm (mínima); Imagem ilustrativa.	UND	01	
23	ESCADA PARA REABILITAÇÃO COM CORRIMÃO. Escada com 03 degraus de um lado e 02 degraus do outro, possui 01 par de corrimãos laterais (adulto e infantil), estrutura fabricada em madeira eucalipto, envernizada ao natural, piso revestido anti- derrapante. Com dimensão mínima do produto montado: 162cm x 130cm x 86cm (C x A x L); Imagem ilustrativa.	UND	01	

TERMO DE REFERÊNCIA

24	BICICLETA ERGOMÉTRICA: Tipo: Mecânica. Modelo: Profissional. Capacidade Máxima: 150 KG Funções Paineis: Velocidade, Potência, Calorias, Rpm, Pulsação. Características Adicionais: Assento Anatômico. Regulagem Distância/Apoio Costa. Estrutura: Aço. Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática, Carenagem em Polietileno. Imagem ilustrativa.	UND	01	
25	TABLADO DIVÃ BAIXO. Utilizado em Reabilitação de fisioterapia neurológica. Material: Madeira de alta resistência com tratamento, Estofado: Couro sintético, Dimensões aproximadas: 180x130x52cm (C x L x A). Capacidade mínima: 160 kg. Imagem ilustrativa.	UND	01	
26	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP. Material da armação: Aço Carbono, formato: Redondo, pés fixos com ponteira em borracha antiderrapante, tela super resistente e costuras reforçadas. Dimensões aproximada 100 x 100 x 20 cm; Imagem ilustrativa.	UND	01	
27	ROLO DE POSICIONAMENTO. Confeccionado em poliuretano de alta intensidade e durabilidade. Revestimento em courvin em várias cores. Dimensão aproximada: 60 x 30 cm (A x D).	UND	02	
28	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA. 4 canais de saída com controles independentes de intensidade; 32 protocolos de tratamentos pré-programados e 20 particulares; Tela: Display gráfico de LCD azul; Teclas soft touch; Dimensões aproximadas: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A); Itens incluso: 08 Eletrodos de borracha condutiva 5x5cm, 01 Cabo 38 eletroestimulação (laranja/preto - 2 vias), 01 Cabo 09 (azul/verde - 2 vias), 01 Cabo de força, 01 Bisnaga de gel 100g, 01 Fusível de proteção sobressalente, 01 Bolsa de transporte. Imagem ilustrativa.	UND	01	
29	BENGALA: Bengala ortopédica para apoio e equilíbrio de pessoas com mobilidade reduzida. Estrutura em alumínio leve e resistente, altura ajustável com sistema de regulagem em múltiplos níveis, cabo anatômico com revestimento antiderrapante para maior conforto e segurança, além de ponteira de borracha reforçada para melhor aderência ao solo. O modelo deverá ser base tripé.	UND	01	
30	ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO: Material alumínio anodizado, construtivo dupla barra sustentação, tipo pés com ponteiros poliuretano, altura regulável.	UND	01	
31	ANDADOR ORTOPÉDICO INFANTIL: Material alumínio anodizado, dobrável, fixo, regulável na altura, com pino de ajuste, punhadeira em borracha, ponteiros revestida em borracha, com rodas dianteiras.	UND	01	

TERMO DE REFERÊNCIA

32	PRANCHA DE MOLAS. Estrutura em madeira lyptus molas em aço carbono com superfície niquelada; alças compostas com fita cadarço de poliéster revestidas em neoprene e sistema de fechamento em velcro. Dimensões mínimas: 1,50 x 0,81 x 2,70m (A x L x C). Imagem ilustrativa	UND	01	
33	HALTER REDONDO EMBORRACHADO 500g Para exercícios físicos. Indicado para musculação, fisioterapia e fortalecimento. Material: ferro fundido	PARES	04	
34	HALTER REDONDO EMBORRACHADO 1kg Para exercícios físicos. Indicado para musculação, fisioterapia e fortalecimento. Material: ferro fundido	PARES	04	
35	HALTER REDONDO EMBORRACHADO 2kg Para exercícios físicos. Indicado para musculação, fisioterapia e fortalecimento. Material: ferro fundido	PARES	04	
36	HALTER REDONDO EMBORRACHADO 3kg Para exercícios físicos. Indicado para musculação, fisioterapia e fortalecimento. Material: ferro fundido.	PARES	04	
37	APARELHO DE ULTRASSOM DE 1 E 3 MHZ para fisioterapia. Tecnologia de operação microcontrolada Tela display gráfico de LCD Ultrassom 1.0 MHz e 3.0 MHz Potência mínima de 21W ERA 7 cm2. Modo contínuo e pulsado, Ciclo de Trabalho 20 e 50 Frequência de Pulso mínimo de 100 Hz 48 Hz a 16 Hz Timer 1 a 30 min, mínimo de 24 protocolos pré programados e possibilidade de gravar novos Fusível de proteção 20x5mm 20AG T 2A 250V, Potência mínima de entrada 200 VA 50 60 Hz 100 a 230 V. Dimensões mínimas de (Cx Lx A) 25 x 19 x 14 cm. Peso mínimo 1,9kg. Bivolt. Tela: Display gráfico de LCD. Imagem ilustrativa.	UNID	01	
38	BLOCOS DE MONTAR MAGNÉTICOS - CONSTRUÇÃO COM BOLAS E BASTÕES (128 PEÇAS) Conjunto Educativo Composto Por 128 Peças, Sendo: 23 Barras Longas, 46 Barras Curtas, 23 Barras Dobráveis, 36 Bolas E 01 Bolsa Para Armazenamento. As Peças São Confeccionadas Em Material Plástico Atóxico, Resistente, Com Superfície Lisa E Cantos Arredondados Para Maior Segurança No Manuseio. Possuem Ímãs Internos Que Permitem A Fixação Magnética Entre Bastões E Esferas, Possibilitando Múltiplas Combinações E Construções. Produto De Caráter Lúdico E Pedagógico, Destinado A Atividades Infantis Que Estimulam A Coordenação Motora, A Criatividade, A Noção Espacial, A Resolução De Problemas E O Trabalho Colaborativo.	CONJ	02	
39	CIRCUITO DE RAMPAS: Feito Com Materiais De Alta Qualidade: Madeira Compensada E Barras De Madeira Maciça Pinus De Reflorestamento. Acabamento em verniz para uma superfície suave e duradoura. O Circuito É Composto De 4 Peças: 02 rampas fechadas, 01 rampa com barra e uma superfície quadrada plana: Módulo Central – C 50cm X L 50cm X A 19cm Módulo Rampa Fechada – C 76cm X L 50cm X A 19cm Módulo Rampa De Barras - C 78cm X L 50cm X A 19cm.	CONJ	01	

TERMO DE REFERÊNCIA

40	Espelho Grande (Para Trabalho Corporal) – C 100cm X L 50cm. Espelho Retangular, Medindo Aproximadamente 100cm De Comprimento Por 50cm De Largura, Fabricado Em Vidro De Alta Qualidade, Com Superfície Polida Que Assegura Reflexão Nítida E Uniforme. Estrutura Com Moldura Em Material Resistente (Alumínio), Acabamento Liso, Sem Rebarbas E Com Cantos Arredondados. Produto Destinado A Atividades De Expressão Corporal, Dança, Psicomotricidade E Práticas Pedagógicas, Possibilitando Ao Usuário A Observação De Movimentos, Postura E Coordenação Motora.	UNID	40	
41	Banco Adaptável Assento E Encosto Moldados Em Polipropileno De Alta Densidade, Com Orifícios Para O Escoamento Da Água. Ponteiros De Borracha Nos Quatro Pés De Apoio. Largura Do Assento: 34 Cm; Comprimento Do Assento: 40 Cm; Comprimento Do Encosto: 41 Cm; Altura Do Encosto: 17 Cm; Altura Do Assento: Regulável De 41Cm A 51 Cm; Capacidade Máxima De Peso: 145 Kg. Produto Indicado Para Atividades Pedagógicas, Terapêuticas E De Apoio Postural, Oferecendo Conforto, Segurança E Adaptabilidade A Diferentes Usuários.	UNID	01	
42	BRINQUEDO EDUCATIVO – LINHA MOVIMENTO: 2 SENSORIAIS E CORPORAIS (65 PEÇAS) Composição Do Conjunto: 12 Pés/Palmilhas Em E.V.A. Colorido, Medindo 22,5 Cm X 8 Cm Cada; 12 Mãos Em E.V.A. Colorido, Medindo 13,5 Cm X 19,5 Cm Cada; 8 Formas Geométricas Em E.V.A. Colorido: 2 Triângulos (21 Cm X 28 Cm), 2 Círculos (28 Cm De Diâmetro), 2 Retângulos (32 Cm X 22 Cm) E 2 Quadrados (28 Cm X 28 Cm); 4 Formas Geométricas Em E.V.A. Colorido, Com Suporte Para Sustentação (Quadrado, Retângulo, Triângulo E Círculo); 2 Tacos De Madeira Coloridos, Medindo 58 Cm Cada; 3 Bolinhas De Borracha; 2 Arcos/Alvos; 1 Palhaço “Bocão”; 1 Prancha Com Semicírculo, Medindo 34 Cm X 15,5 Cm X 9 Cm; 1 Prancha Em Mdf, Medindo 50 Cm X 16 Cm, Com 1 Cilindro; 2 Sapatas Coloridas Com Corda De Nylon, Medindo Aproximadamente 18 Cm X 18 Cm X 49 Cm Cada; 1 Pula-Corda De Aproximadamente 2 Metros.Finalidade: Indicado Para Atividades Psicomotoras, Recreativas E Educativas Em Ambientes Escolares E Terapêuticos, Possibilitando Práticas Individuais E Coletivas Que Favorecem O Desenvolvimento Físico E Cognitivo Das Crianças.	CONJ	03	
43	Brinquedo Educativo – Linha Movimento Nº 1 (62 Peças) Conjunto De Atividades Composto Por 62 Peças, Confeccionadas Em Polipropileno (Pp) Atóxico, Resistente E Durável, Com Acabamento Colorido E Seguro Para Uso Infantil. O Conjunto Possui Dimensões Aproximadas De 40 Cm X 70 Cm X 70 Cm E Peso Total De Aproximadamente 11 Kg, Facilitando Transporte E Manuseio. Finalidade: Indicado Para Atividades De Estímulo Psicomotor, Coordenação, Equilíbrio, Lateralidade E Desenvolvimento De Habilidades Corporais Em Crianças, Podendo Ser Utilizado Em Ambientes Escolares, Recreativos ou Terapêuticos.	CONJ	03	
44	Bancadinha Infantil De Ferramentas Grande Bancada Infantil Em Madeira Mdf E Pinus Medida 70x38x25 Cm	UNID	01	

TERMO DE REFERÊNCIA

45	Conjunto Espumado De Alta Densidade Firme D60 Firme, Medidas 1,80 X 1,80 X 90 Cm Altura 01 Cubo Com Quatro Furos, 04 Colchonetes Laterais, 02 Rampas Lisas E 02 Escadas Espumadas Tecido Courvin Antimofo Cores Padrão Ou A Definir	CONJ	01	
46	Conjunto De Almofadas Emoções - 01- Conjunto De Almofadas Emoções Com Suporte Para 12 Peças, Coloridas Material Em Espuma D60 Firme, Diâmetro De 35 Cm X 5 Cm De Espessura Suporte Com Rodízios	CONJ	02	
47	Escada Progressiva - Bancos/ Madeira Compensado Naval Revestido Na Superfície Em Borracha Eva Colorida Medidas -10x50x40 /15x54x40 / 20x58x40 / 30x62x40 / 40x66x40 45x70x40 Cm Suporta 120 Kg Cores Padrão Ou A Definir	CONJ	01	
48	Painel Espumado Com Espelho. Estrutura Em Madeira Revestido De Espuma E Tecido Courvin Impermeável Colorido Ou A Cor A Definir Medida 80 Cm X 100cm	UNID	02	
49	Play Multiatividades - Com 08 Paineis -Uso Área Coberta Material - Madeira Mdf, Pinus Tratado E Seco Com Seladora, Escalada Espalдар, Escada Com Corda, Cesta De Basquete, Acerte Ao Círculo, Escalada Lateral Escalada Com Agarras Laterais, Arremesso De Altura, Subida Estofada, Subida Com Mãos E Pés Zig Zag, Colchonetes, Barras Em Metal Estofadas Para Subir, Pendurar E Passar Por Baixo Medida 6,00 Comprimento X 1,10 Profundidade X 2,00m E 1,80m Altura	CONJ	01	
50	Prancha De Equilíbrio - Madeira Compensado Naval De 15Mm Com Base Em Borracha Antiderrapante Medida 60x50 Cm Suporta Até 120 Kg	UNID	01	

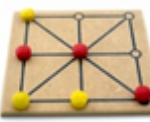
TERMO DE REFERÊNCIA

51	CONJUNTO PSICOMOTOR: 01 Colméia Vazada Com 08 Pinos; 01 Cabana Espelhada; 01 Círculo Versátil Em S; 01 Túnel Espumado Rainbow; 01 Kit Barras De Densidade; 01 Dado Funções; 01 Kit Roda 3 (Peças).	CONJ	01	
52	PAINEL SENSORIAL: Modelo Nuvem em madeira Pinus; Dimensões: 120x83cm; Produzido em madeira Pinus de 15 mm de espessura Pintura atóxica.	UNID	40	
53	MACA FIXA BALCÃO 4 PORTAS - 5 Níveis de elevação de tronco MDF 15MM Antibacteriano 1,80 cm x 60 cm x 60 - (C X L X A): Altura do estofado: 5 Cm / Apoio para cabeça 55x60/ Colchão 125x60 Densidade D28 Revestimento: Corino Dobradiças caneco 35mm super alta, puxador de alumínio gola	UNID	01	
54	Escala de Inteligência Wechsler para Crianças - 4ª edição (WISC-IV) - Teste Psicológico Restrito (Avaliação da Inteligência) - Composto por (1 Manual Técnico; - 1 Manual de Instruções para Aplicação e Avaliação; - 10 Protocolos de Registro; - 10 Protocolos de Resposta 1; - 10 Protocolos de Resposta 2; - 1 Livro de Estímulos; - 1 Caixa de cubos; - 2 Crivos Código; - 1 Crivo Procurar Símbolos; - 1 Crivo de Cancelamento)	KIT	01	
55	Escala de Inteligência Wechsler para Adultos - 3ª edição (WAIS-III) - Teste Psicológico Restrito (Avaliação da Inteligência)- Composto por (1 manual administração e avaliação; 01 manual técnico; 05 Protocolos de Registro Geral; 05 Protocolos Procurar Símbolos; 01 Livro de Estímulo; 01 arranjo de figuras; 01 caixa com cubos; 05 caixas com quebra cabeça; 01 crivo códigos; 01 crivo Procurar Símbolos; 01 anteparo; 01 apostila de aplicação)	KIT	01	
56	Escala de Inteligência Wechsler Abreviada (WASI) - Teste Psicológico Restrito (Avaliação da Inteligência)- Composto por (01 Manual técnico; 10 Protocolos de Registro; 01 Livro de Estímulo; 01 caixa com cubos)	KIT	01	
57	Teste de Atenção Visual (TAVIS-4) - Teste Psicológico Restrito (Avaliação da Atenção)- Composto por (Manual e Pen-drive)	KIT	01	

TERMO DE REFERÊNCIA

58	Teste D2-R - Atenção Concentrada e Sustentada - Teste Psicológico Restrito (Avaliação da Atenção) - Composto por (Manual, Folha de registro (pacote com 25 folhas).	KIT	01	
59	Avaliação Neuropsicológica Cognitiva (Volume 1- (Atenção e Funções Executivas); Volume 2 - (Linguagem oral); Volume 3 - (Leitura, escrita e aritmética) e Volume 4 - (Memória de trabalho) - Instrumento Não Restrito (Avaliação da Atenção)	KIT	01	
60	Teste de Aprendizagem Auditivo-Verbal de Rey (RAVLT) - Teste Psicológico Restrito (Avaliação da Memória)- Composto por (Manual, Bloco de aplicação)	KIT	01	
61	Teste Wisconsin de Classificação de Cartas (WCST) - Teste Psicológico Restrito (Avaliação das Funções Executivas)- Composto por (1 Manual e 1 bloco com 25 folhas)	KIT	01	
62	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de Barkley (BDEFS) - Instrumento Não Restrito (Avaliação das Disfunções Executivas)- Composto por (1 Manual; 1 Bloco com 10 folhas de respostas (versão longa); 1 Bloco com 10 folhas de respostas (versão curta) + Voucher com 20 licenças para correção)	KIT	01	
63	Torre de Londres (TOL-BR) - Instrumento Não Restrito (Avaliação das Funções Executivas)- Composto por (Manual técnico; Licenças para aplicação e correção)	KIT	01	
64	Compêndio De Testes Neuropsicológicos: Atenção, Funções Executivas E Memória)	UND	01	

TERMO DE REFERÊNCIA

65	Programa de Estimulação Neuropsicológica da Cognição em Escolares - Material de Intervenção Neuropsicológica	UNID	01	
66	Jogo Tapatan - Material Lúdico Estruturado (Intervenção Neuropsicológica)- (material: madeira, quantidade: 1, características adicionais: idade mínima recomendada: 5 anos, tamanho: 4 x 14 x 14, uso: pedagógico, aplicação: raciocínio lógico e estratégico, componentes: 1 tabuleiro, 8 peças)	UNID	02	
67	Teste dos Cinco Dígitos (FDT) - Avaliação neuropsicológica - Composto por (1 Manual, 02 Cadernos de aplicação (estímulo) e 1 Bloco de respostas (25 folhas)	KIT	01	
68	Teste DFH IV - teste de inteligência que avalia o desenvolvimento cognitivo de crianças de 5 a 12 anos - Composto por (Manual; folha de correção; folha de resposta)	KIT	01	
69	Teste de Habilidades Sociais para Crianças em Situação Escolar (THAS-C) - Teste Psicológico Restrito (Avaliação Psicológica) - Composto por (Folha de Identificação e Instrução; Protocolo de Aplicação; Folha de Apuração dos Resultados; Folha de Expectativa de Desempenho)	KIT	01	
70	Inventário de Habilidades Sociais (IHS) - Adolescentes e Adultos - Teste Psicológico Restrito (Avaliação Psicológica) - Composto por (01 Manual, 02 Cadernos de Aplicação (reutilizável), 01 Bloco de Folhas de Respostas (25 fls.), 01 Blocos de Folhas de Apuração Feminino (18 a 38 anos), 01 Blocos de Folhas de Apuração Feminino (39 a 59 anos), 01 Blocos de Folhas de Apuração Masculino (18 a 38 anos), 01 Blocos de Folhas de Apuração Masculino (39 a 59 anos), 01 Crivo de Pontuação)	KIT	01	

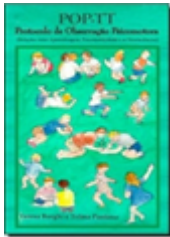
TERMO DE REFERÊNCIA

71	Teste de Apercepção Temática (TAT) - Teste Psicológico Restrito (Avaliação Psicológica) - Composto por (01 Manual; 01 Conjunto de pranchas)	KIT	01	
72	Escala de Autoavaliação do TDAH - Versão para Crianças e Adolescentes (ETDAH-CriAd) - Teste Psicológico Restrito (Avaliação Psicológica)- Composto por (Folha de Aplicação e do Protocolo de Correção)	KIT	01	
73	IAR - Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para a Alfabetização - Material de Avaliação Psicopedagógica - Composto por (01 manual e 5 livros de aplicação)	KIT	01	
74	CONFIAS - Consciência Fonológica: Instrumento de Avaliação Sequencial - Material de Avaliação Psicopedagógica - Composto por (01 Manual, 05 Cadernos de aplicação, 01 Conjunto de 06 pranchas com bolsa e 01 Bloco com 25 folhas de respostas)	KIT	01	
75	TDE II - Teste de Desempenho Escolar - 2ª Edição - Material de Avaliação Psicopedagógica - Composto por (1 Livro de Instruções (Manual); 1 Guia Rápido de Aplicação (vol.2); 1 Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas (vol.3); 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas cada (vol.6); 2 Livros de Aplicação Subteste Aritmética 6º ao 9º com 5 folhas cada (vol.11); 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas (vol.8); 1 Livro de Avaliação Subteste Leitura 5º ao 9º ano com folhas (vol.13); 1 Prancha de Estímulos Leitura 1º ao 4º ano; 1 Prancha de Estímulos Leitura 5º ao 9º ano; 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas (vol.4); 1 Livro de Avaliação Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas (vol.9); 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas (vol.5); 1 Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 5º ao 9º ano com 25 folhas (vol.10); 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas (vol.7); 1 Livro de Avaliação Subteste Aritmética 6º ao 9º ano com 25 folhas (vol.12); 1 Composto de Prancha Aritmética; 1 Livro de Avaliação Geral com 25 folhas (vol.14).	KIT	01	
76	PROLEC - Provas de Avaliação dos Processos de Leitura - Material de Avaliação Psicopedagógica - Composto por (1 Manual, 01 Caderno de Provas de Avaliação e 5 Folhas de Registro)	KIT	01	

TERMO DE REFERÊNCIA

77	Kit Completo para Avaliação de Discalculia (Protocolo PRÓ NÚMERO) - Material de Avaliação Psicopedagógica - Composto por (Livro de instruções (manual); Livro de aplicação e avaliação – Tarefa de Problemas Aritméticos Narrativos (TPAN); Livro de aplicação e avaliação – Tarefa de Cálculos Aritméticos Básicos (TCAB); Livro de aplicação e avaliação – Tarefa de Transcodificação Numérica (TTN); Guia rápido de Aplicação)	KIT	01	
78	MALETA DE PROVAS OPERATÓRIAS PIAGETIANAS - Composta por: Prova 1: Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 10 círculos vermelhos pequenos (em plástico); 10 círculos azuis pequenos (em plástico). Prova 2: Conservação da superfície: 02 bases verdes lisas em lona; 12 quadrados 4x4 em vermelho (em plástico); 01 vaca (em plástico). Prova 3: Conservação de quantidade de líquido: 8 unidades (em acrílico), tamanho que orienta Jean Piaget, sendo: 02 copos iguais; 02 copo fino e alto; 01 copo largo e baixo; 04 copos pequenos iguais. Prova 4: Conservação de quantidade de matéria: 01 caixa de massinha de modelar com 06 barras. Prova 5: Conservação de peso: 01 balança confeccionada em plástico. Prova 6: Conservação de volume: mesmo jogo da prova 3. Prova 7: Conservação do comprimento: 01 correntinha (em metal) medindo 10 cm; 01 correntinha (em metal) medindo 15 cm. Prova 8: Mudança de critério (dicotomia): 05 círculos grandes azul; 05 círculos grandes vermelho; 05 círculos pequenos vermelho; 05 círculos pequenos azul; 05 quadrados grande vermelho; 05 quadrados grande azul; 05 quadrados pequeno vermelho; 05 quadrados pequenos azul. (todos em plástico). Prova 9: Inclusão de classes (frutas no lugar das flores, pois as crianças conhecem mais frutas do que flores). Tipo de fruta à depender da disponibilidade do fornecedor. 03 laranjas; 10 bananas. Prova 10: Interseção de classes: 05 círculos pequeno azul (em plástico); 05 círculos pequeno vermelho (em plástico); 01 base de 2 círculos (preto e amarelo) impresso em lona. Prova 11: Seriação de Palitos – 11 palitos (em plástico) formando uma sequência de tamanhos. Prova 12: Combinação de fichas – 06 círculos coloridos (em plástico). Prova 13: Permutação – 04 fichas pequenas de cores diferentes (em plástico). Prova 14: Predição – 01 círculo branco, 06 círculos lilás, 10 círculos amarelos, 17 círculos verdes (em plástico). Prova 15 : Espaço Unidimensional. Objetivo: Esta é a primeira noção que se estabelece, seguida da bidimensional e posteriormente da tridimensional, tem como objetivo investigar as condutas de medida do sujeito em relação a uma dimensão. Materiais: Oito cubos de madeira medindo 6 cm de lado; Dezesesseis cubos de madeira pequenos de 3 cm; Uma base de madeira de 5 cm de altura. OBS: copos em acrílico, balança em plástico, bastonetes em plástico, fichas em plástico, correntinhas em metal, vaquinha em plástico. PLÁSTICO: polipropileno (plástico resistente).	KIT	02	
79	EAME-IJ - Escala para Avaliação da Motivação Escolar Infantojuvenil - Material de Avaliação Psicopedagógica - Composto por (1 Manual, 1 Bloco de folha de resposta (25 folhas) e 1 crivo)	KIT	01	

TERMO DE REFERÊNCIA

80	EAVAP-EF - Escala de Avaliação das Estratégias de Aprendizagem - Material de Avaliação Psicopedagógica - Composto por (1 Manual, 1 Bloco de Folha de Resposta (c/ 25 fls), 1 Crivo de Correção)	KIT	01	
81	Material de Diagnóstico Psicopedagógico Clínico (Nádia Bossa) - COMPLETO - Material de Avaliação Psicopedagógica - Composto por (2 (dois) volumes IMPRESSOS sendo: (i) Bateria de Testes e Diagnóstico e (ii) Protocolos de Intervenção; e também por 1 (um) Volume DIGITAL em PDF do Livro Formulários e Escalas)	KIT	01	
82	POP-TT PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO PSICOMOTORA (RELAÇÕES ENTRE APRENDIZAGEM, PSICOMOTRICIDADE E AS NEUROCIÊNCIAS). LIVRO DE CAPA MOLE, CONTENDO NO MÍNIMO 32 PÁGINAS - Material de Avaliação Psicomotora - Composto por (manual de aplicação e observação)	UNID	01	
83	Esquema Corporal (Puzzle Corpo Humano) - Puzzle de anatomia humana em MDF, mínimo 15 peças destacáveis, mostrando órgãos principais, esqueleto e músculos. Tamanho aproximado: 60 x 40cm.	UNID	40	
84	Tapete de Alfabeto Encaixado - Tapete EVA com 26 letras removíveis, cores contrastantes (letras em cor, fundo em outro contraste), espessura 1,5cm, tamanho aproximado 150 x 100cm.	UNID	38	

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos produtos acima será sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;
- 2.2. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;
- 2.2.1. Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA

- 2.2.2.** Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço do Almoxarifado municipal, localizado à Rodovia Iomanto Junior, BR 407, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;
- 2.2.3.** Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;
- 2.2.4.** O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 17h00min;
- 2.3.** Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com as Agências Reguladoras
- 2.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 2.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 438/2023, de 18 de dezembro de 2023.
- 2.6.** *O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 2.7.** A Minuta Contratual oferece maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2.8.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO		
(X) ATA POR REGISTRO DE PREÇO	() CONTRATO	() EMPENHO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** As Salas de Recursos Multifuncionais das escolas da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA e as Salas do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) desempenham papel fundamental no processo de inclusão escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Esses espaços são responsáveis por garantir atendimento educacional especializado e apoio pedagógico complementar, assegurando condições efetivas de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular.
- 3.2.** Para o funcionamento adequado dessas salas, é indispensável a aquisição de recursos didáticos e sensoriais que subsidiem as práticas pedagógicas e terapêuticas voltadas ao desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, emocional e social dos alunos. Esses materiais favorecem a personalização do ensino, o fortalecimento das habilidades funcionais e a ampliação das potencialidades de cada estudante, conforme suas necessidades específicas.
- 3.3.** No NAEE, as Sala de Fisioterapia, Sala de Psicomotricidade e de Psicologia desempenham papéis complementares e fundamentais nesse processo:
- A **Sala de Fisioterapia** visa proporcionar atividades de estimulação motora, fortalecimento muscular, reabilitação funcional e melhoria do equilíbrio postural, utilizando recursos como bolas



TERMO DE REFERÊNCIA

terapêuticas, tatames, barras paralelas, pranchas de equilíbrio, faixas elásticas e colchonetes, que possibilitam intervenções seguras e graduadas conforme as necessidades de cada aluno.

- Com relação a **Sala de Psicomotricidade** tem foco no desenvolvimento global, integrando corpo, emoção e cognição por meio de atividades que estimulam equilíbrio, coordenação, lateralidade, esquema corporal, orientação espacial e temporal, além da atenção e interação social, aspectos essenciais à aprendizagem e socialização.
- Já a **Sala de Psicologia** integra o conjunto de ambientes terapêuticos e pedagógicos, desempenhando papel essencial no acompanhamento emocional, comportamental e cognitivo dos estudantes. É neste espaço que são realizadas avaliações psicopedagógicas, intervenções individuais e grupais, apoio à equipe escolar e orientação familiar, com foco na promoção do bem-estar psicológico e da aprendizagem.
- Por fim, as **Salas de Recursos Multifuncionais** das unidades escolares utilizam materiais didáticos e sensoriais específicos para apoio ao processo de ensino e aprendizagem, complementando o trabalho pedagógico desenvolvido na sala de aula comum e possibilitando a efetiva inclusão escolar.

3.4. A adequada estruturação dessas salas requer recursos específicos, como, materiais projetivos, jogos cognitivos e socioemocionais, instrumentos de avaliação psicológica, recursos visuais, testes psicológicos restritos, avaliação neuropsicológica instrumentos não restritos, material de avaliação psicopedagógica e sensoriais para manejo de comportamento e estímulo à autorregulação emocional. Esses itens são indispensáveis para o desenvolvimento das funções executivas, atenção, memória e habilidades socioemocionais dos estudantes, especialmente aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtornos de Aprendizagem e Deficiências Intelectuais.

3.5. Os testes psicológicos restritos e os instrumentos neuropsicológicos que serão listados neste Estudo Técnico Preliminar são ferramentas essenciais para o trabalho do psicólogo educacional no contexto do NAEF. De acordo com a Resolução CFP nº 09/2018, tais instrumentos somente podem ser aplicados, corrigidos e interpretados por profissionais de psicologia devidamente registrados, o que não impede sua aquisição pela Administração Pública, mas garante seu uso ético, científico e legal.

3.6. Tais instrumentos são indispensáveis para avaliações formais que envolvem:

- inteligência e raciocínio (WISC-IV, WAIS-III, WASI, DFH-IV);
- atenção (TAVIS-4, D2-R);
- memória (RAVLT);
- funções executivas (WCST, Torre de Londres, BDEFS);
- habilidades sociais (THAS-C, IHS);
- aspectos emocionais e projetivos (TAT);
- aprendizagem e desempenho acadêmico (TDE-II, PROLEC, PRÓ-NÚMERO);
- linguagem oral, leitura, escrita e aritmética (Avaliação Neuropsicológica Cognitiva – Vols. 1 a 4);
- processos psicológicos básicos (FDT e demais instrumentos listados).



TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.7.** Esses materiais são necessários para avaliações diagnósticas diferenciais e para a elaboração de intervenções pedagógicas individualizadas, relatórios psicológicos, encaminhamentos especializados e pareceres técnicos exigidos para assegurar os direitos educacionais dos estudantes com TEA, TDAH, Transtornos Específicos de Aprendizagem (Dislexia, Discalculia) e Deficiência Intelectual.
- 3.8.** A ausência desses instrumentos compromete a atuação técnica dos profissionais de psicologia, reduz a precisão diagnóstica, fragiliza os planejamentos pedagógicos individualizados e compromete a efetividade das ações multiprofissionais do NAAEE.
- 3.9.** A falta dos demais recursos também enfraquece as ações integradas entre fisioterapia, psicomotricidade e pedagogia especializada, dificultando a plena execução do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Assim, a inclusão das Salas reforça o caráter interdisciplinar e integral do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAAEE), em conformidade com o Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, e com as diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
- 3.10.** Além do comprometimento técnico e interdisciplinar mencionado, a inexistência ou insuficiência desses recursos impacta diretamente a efetividade do atendimento educacional especializado, dificultando o planejamento e a execução de atividades adequadas às necessidades de cada aluno. Tal cenário prejudica a qualidade do serviço prestado, limita o processo de aprendizagem e reduz as oportunidades de inclusão e desenvolvimento integral. Assim, a contratação proposta mostra-se necessária e urgente para assegurar a continuidade, a qualificação e a ampliação dos serviços educacionais inclusivos ofertados pelo Município.
- 3.11.** A aquisição desses materiais configura-se como investimento estratégico em políticas públicas de inclusão, ao:
- 3.11.1.1.** estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional;
 - 3.11.1.2.** suporte terapêutico interdisciplinar e inovador;
 - 3.11.1.3.** redução de barreiras funcionais e pedagógicas;
 - 3.11.1.4.** fortalecimento da rede de apoio escolar e familiar;
 - 3.11.1.5.** promoção da autonomia, da dignidade e da equidade educacional.
- 3.12.** Sob o ponto de vista legal, a presente contratação encontra respaldo em diversos dispositivos normativos que asseguram o direito ao atendimento educacional especializado e à educação inclusiva de qualidade. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em seus artigos 58 e 59, estabelece a obrigatoriedade de oferta de atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, com recursos e serviços de apoio adequados às suas necessidades específicas.
- 3.13.** A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), por sua vez, assegura o direito à educação inclusiva em todos os níveis e modalidades, determinando que sejam disponibilizados recursos de acessibilidade, materiais didáticos e pedagógicos apropriados para a plena participação dos estudantes com deficiência. Ademais, o Decreto Federal nº 12.686/2025 institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva, reconhecendo o Atendimento Educacional Especializado (AEE) como atividade pedagógica complementar à escolarização de pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, e estabelecendo diretrizes para a oferta desse atendimento nas escolas regulares, com apoio necessário à participação, permanência e aprendizagem desse público-alvo.
- 3.14.** A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva reforça essas diretrizes, orientando os sistemas de ensino quanto à estruturação de espaços pedagógicos especializados, ao provimento de recursos didáticos e sensoriais adaptados e à formação de redes de apoio que favoreçam a aprendizagem e a autonomia dos estudantes.



TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.15.** Dessa forma, a aquisição de recursos didáticos, terapêuticos, psicológicos e sensoriais destinados às Salas de Fisioterapia, Psicomotricidade, Psicologia e às Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal mostra-se imprescindível para o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas e para o atendimento multiprofissional qualificado aos estudantes público-alvo da Educação Especial.
- 3.16.** A disponibilização de instrumentos psicológicos, materiais projetivos, jogos cognitivos e socioemocionais, bem como testes psicológicos regulamentados, assegura a realização de avaliações mais precisas, diagnósticos adequados e intervenções alinhadas às necessidades individuais, promovendo desenvolvimento global, autorregulação emocional, autonomia funcional e reabilitação quando necessária.
- 3.17.** Além disso, a iniciativa reafirma o compromisso do Município de Senhor do Bonfim com a efetividade das políticas públicas de educação inclusiva, consolidando uma rede de ensino mais acessível, equitativa e humanizada, capaz de oferecer respostas pedagógicas e terapêuticas integradas, em conformidade com as diretrizes nacionais e com as demandas reais identificadas no contexto educacional local.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, de segurança, de entrega, de sustentabilidade e de conformidade legal, assegurando a escolha da solução mais adequada às necessidades do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) e das Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino, com foco no atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas, neuromotoras e demais necessidades educacionais específicas.

4.2. Requisitos Técnicos

- Todos os equipamentos e materiais didáticos e sensoriais devem ser novos, originais de fábrica, de primeira linha, devidamente embalados e acompanhados de manuais em língua portuguesa.
- Devem atender às normas técnicas da ABNT (NBRs aplicáveis) e, quando cabível, possuir certificação do INMETRO ou equivalente, assegurando a conformidade e a segurança no uso.
- Os produtos devem apresentar durabilidade compatível com o uso contínuo em ambientes escolares e terapêuticos, sendo resistentes, atóxicos, laváveis, de fácil higienização e manutenção.
- Fornecimento de garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo reparo ou substituição em caso de defeitos de fabricação, sem ônus para à Administração.
- Os itens destinados à Sala de Fisioterapia deverão ser compatíveis com práticas de reabilitação funcional, estimulação motora, fortalecimento muscular e equilíbrio postural, respeitando as especificidades do público atendido.
- Os itens destinados à Sala de Psicomotricidade deverão contemplar recursos pedagógicos, didáticos e sensoriais voltados ao desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional, incluindo atividades de coordenação, lateralidade, orientação espacial e temporal, atenção e esquema corporal.
- Os recursos das Salas de Recursos Multifuncionais devem favorecer a aprendizagem, a comunicação, a percepção sensorial e a autonomia dos estudantes, contribuindo para práticas pedagógicas inclusivas e personalizadas.
- Sempre que necessário, deverá ser oferecido treinamento básico à equipe multiprofissional do NAEE e às escolas beneficiadas, assegurando o uso adequado, seguro e pedagógico dos materiais adquiridos.

- 4.2.1.** Para a sala de psicologia, os testes psicológicos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos específicos:

4.2.1.1. Estar aprovados e vigentes no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), conforme exigência do Conselho Federal de Psicologia.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.3. Ser fornecidos lacrados, originais de fábrica, contendo:

- manuais técnicos completos;
- cadernos de estímulos;
- protocolos de aplicação, correção e registro;
- licenças digitais, quando aplicável;
- folhas de respostas e de apuração.

4.3.1. Os instrumentos deverão ser destinados exclusivamente a **profissionais de psicologia do NAEE**, garantindo sigilo, armazenamento adequado e uso ético.

4.3.2. Os materiais deverão possuir padrões atualizados de normatização brasileira, assegurando validade estatística e precisão psicométrica.

4.3.3. A empresa fornecedora deve comprovar capacidade técnica para fornecimento de instrumentos restritos, atendendo às normativas do Conselho Federal de Psicologia.

4.4. Esses requisitos asseguram a confiabilidade das avaliações psicológicas e garantem que os materiais adquiridos cumpram propósito científico, ético e educacional, em consonância com a legislação.

4.5. Requisitos de Segurança

- Todos os materiais devem ser atóxicos, hipoalergênicos e livres de substâncias nocivas à saúde, atendendo às normas de segurança infantil e ocupacional.
- Devem possuir design ergonômico e acessível, adequado ao público infantil e juvenil, prevenindo acidentes e lesões.
- Superfícies devem ser resistentes, antiderrapantes e de fácil limpeza, prevenindo riscos de escorregamento, contaminação e desgaste prematuro.
- Ausência de arestas cortantes, quinas vivas ou partes destacáveis pequenas, evitando riscos de ferimentos.
- Equipamentos elétricos devem possuir dispositivos de segurança contra superaquecimento, curto-circuito e choque elétrico.
- A contratada deverá assegurar o cumprimento das exigências de biossegurança, de acordo com a natureza dos materiais fornecidos.

4.6. Requisitos de Entrega

- O prazo máximo de entrega será definido no Termo de Referência e edital, contado a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.
- A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Educação/NAEE, em horário comercial, mediante comunicação prévia.
- O transporte, descarga e acondicionamento serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem custos adicionais para a Administração.
- No ato da entrega, os produtos deverão ser conferidos quanto à conformidade e integridade, sendo rejeitados os itens com avarias, defeitos ou divergência de especificação.



TERMO DE REFERÊNCIA

- Cada item deverá ser acompanhado de termo de garantia, manual de uso e instruções de manutenção preventiva.

4.7. Práticas de Sustentabilidade

- **Ambiental:** priorização de materiais recicláveis, reutilizáveis ou de origem certificada (ex.: FSC), bem como de processos produtivos de baixo impacto ambiental.
- **Social:** valorização de fornecedores que adotem práticas de inclusão social, respeito às legislações trabalhistas e igualdade de oportunidades.
- **Econômica:** observância do custo do ciclo de vida útil, privilegiando materiais duráveis e de fácil manutenção, assegurando maior economicidade no longo prazo.
- **Responsabilidade socioambiental:** priorizar fornecedores que comprovem conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e práticas de logística reversa.

4.8. Requisitos de Conformidade Legal

- Observância integral à Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à definição clara do objeto, à vedação de direcionamento e à promoção da ampla competitividade.
- Atendimento ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), assegurando acessibilidade e inclusão, bem como o Decreto Federal nº 12.686/2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.
- Conformidade com as normas da ABNT e demais legislações técnicas aplicáveis a mobiliário, equipamentos e materiais educacionais e terapêuticos.
- Observância das normas de segurança pertinentes a equipamentos esportivos, recreativos e de estimulação psicomotora.
- Exigência de comprovação de capacidade técnica e experiência prévia da empresa fornecedora em objetos similares, garantindo aptidão para atender às especificações e prazos.
- O processo licitatório deverá buscar o melhor equilíbrio entre preço e qualidade, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

4.9. A empresa contratada deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação e comprometer-se a substituir peças defeituosas sem ônus adicional para a administração pública.

4.10. O processo licitatório deve assegurar a seleção de propostas que ofereçam o melhor equilíbrio entre preço e qualidade, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

4.11. A empresa fornecedora deve demonstrar capacidade técnica e experiência prévia em fornecimentos similares, garantindo a sua aptidão para atender às especificações e prazos estabelecidos.

4.12. Esses requisitos, quando devidamente incorporados ao processo licitatório, asseguram que a aquisição dos recursos didáticos, pedagógicos, psicológicos e sensoriais destinados não apenas às Salas de Fisioterapia, Psicologia e Psicomotricidade, mas também às Salas de Recursos Multifuncionais e demais ambientes que compõem o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), seja conduzida com rigor técnico, transparência e eficiência.

4.13. Tal condução observa integralmente os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente os da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as normas que regem a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Dessa forma, reafirma-se o compromisso da Administração Municipal com a promoção da equidade, da acessibilidade e da qualidade do ensino público, garantindo que os estudantes com deficiência ou necessidades específicas tenham acesso a recursos adequados ao seu pleno desenvolvimento educacional e social.



TERMO DE REFERÊNCIA

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A solução final definida consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição de recursos pedagógicos, psicológicos e sensoriais destinados às Salas do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), incluindo os espaços de Fisioterapia, Psicologia e Psicomotricidade e às Salas de Recursos Multifuncionais das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA.
- 5.2. A solução proposta contempla ainda a aquisição de testes psicológicos restritos e instrumentos neuropsicológicos essenciais para a realização de avaliações formais pelos psicólogos que atuam no NAEE. Esses instrumentos possibilitam diagnósticos precisos, intervenções baseadas em evidências e elaboração de planos educacionais individualizados, contribuindo para decisões pedagógicas fundamentadas.
- 5.3. A presença desses instrumentos garante suporte técnico às equipes escolares, permitindo compreender as necessidades cognitivas, comportamentais, emocionais e funcionais dos estudantes, de forma alinhada às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial e às exigências normativas da Psicologia Educacional.
- 5.4. O objetivo é subsidiar práticas pedagógicas inclusivas, promover o desenvolvimento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial e garantir condições adequadas de ensino e aprendizagem, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e demais normas aplicáveis.
- 5.5. Os recursos a serem adquiridos permitirão a estruturação pedagógica e terapêutica dos ambientes, proporcionando condições materiais e metodológicas que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor e socioemocional dos estudantes, com foco na autonomia, na participação e na inclusão plena dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências físicas, intelectuais, sensoriais ou múltiplas.
- 5.6. As salas contempladas possuem funções complementares e integradas, abrangendo espaços voltados a atividades pedagógicas, psicomotoras, sensoriais e terapêuticas, todas direcionadas ao atendimento educacional especializado. Os recursos adquiridos deverão possibilitar a realização de atividades de estimulação cognitiva, motora, perceptiva e social, favorecendo:
- 5.6.1.1.1. a reabilitação funcional e psicomotora;
 - 5.6.1.1.2. o fortalecimento da coordenação motora fina e ampla;
 - 5.6.1.1.3. o desenvolvimento sensorial e emocional;
 - 5.6.1.1.4. a autonomia funcional e social dos alunos.
- 5.7. Cada espaço será planejado de forma ergonômica, acessível, segura e funcional, respeitando as normas técnicas da ABNT e as diretrizes de acessibilidade universal, garantindo conforto, segurança e adequação pedagógica.

Detalhes da Solução

- 5.8. A solução contempla o fornecimento e entrega dos recursos pedagógicos, psicológicos e sensoriais necessários ao funcionamento das salas do NAEE e das Salas de Recursos Multifuncionais, incluindo, entre outros:
- Materiais psicológicos e pedagógicos adaptados ao público da Educação Especial;
 - Recursos sensoriais e psicomotoras, como brinquedos educativos, módulos de movimento, tatames, bolas terapêuticas e instrumentos de estimulação tátil, visual e auditiva;



TERMO DE REFERÊNCIA

5.7. Todos os itens deverão ser novos, originais de fábrica, atóxicos, duráveis e de fácil higienização, devendo atender aos padrões de segurança, qualidade e conformidade da ABNT e do INMETRO.

A empresa contratada será responsável por:

- **Fornecimento, transporte e entrega** dos itens no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
- **Garantia mínima de 12 (doze) meses**, assegurando suporte técnico e substituição de produtos com defeito de fabricação;
- **Orientações básicas à equipe multiprofissional e pedagógica** quanto ao uso e conservação dos materiais, garantindo o aproveitamento pleno dos recursos fornecidos.

Vantagens da Contratação

5.8. A contratação será realizada por itens, de modo a garantir ampla competitividade, permitir que fornecedores especializados concorram apenas nos itens de sua expertise e assegurar economicidade. O parcelamento em itens evita restrição indevida da competição, favorece a participação de microempresas, amplia a possibilidade de menores preços unitários e assegura maior adequação técnica, uma vez que cada categoria de materiais (fisioterapia, psicomotricidade, psicologia e recursos pedagógicos) exige fornecedores distintos. Assim, o parcelamento é medida necessária, proporcional e alinhada ao art. 40, § 2º, III da Lei 14.133/2021.

5.9. Dessa forma, a aquisição por itens representa a solução mais adequada, econômica e funcional, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Vantagens Econômicas:

- Garante padronização dos materiais e compatibilidade técnica entre os itens;
- Centraliza garantias e suporte técnico, assegurando confiabilidade durante todo o ciclo de vida dos bens;
- Favorece a sustentabilidade financeira e patrimonial, uma vez que os materiais passam a compor o acervo permanente da rede municipal de ensino.

Vantagens Técnicas:

- A contratação de empresa especializada assegura que os materiais atendam às exigências pedagógicas, terapêuticas e de acessibilidade;
- Garante integração entre os recursos sensoriais e o ambiente físico, promovendo o uso eficiente e seguro;
- Fortalece o atendimento educacional especializado oferecido aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades educacionais específicas, consolidando as políticas públicas de inclusão e equidade educacional;
- Contribui para a melhoria do desempenho escolar, da autonomia e da socialização dos estudantes, ampliando as oportunidades de aprendizagem significativa e integral.

6.0. A solução encontra-se em plena conformidade com os princípios previstos nos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e o Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e reconhece o AEE como atividade pedagógica complementar essencial à escolarização dos estudantes com deficiência.



TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Dessa forma, a contratação proposta reforça o compromisso do Município de Senhor do Bonfim/BA com a educação pública inclusiva, acessível e de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral e o fortalecimento das políticas educacionais voltadas à equidade e à participação de todos os alunos.

6.2. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme item 6.2 deste Termo de Referência;

6.1.1. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço do Almoxarifado municipal, localizado à Rodovia Iomanto Junior, BR 407, Parque da Cidade, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

a) Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos materiais indicados no Estudo Técnico Preliminar será em até 10 dias úteis após a solicitação de ordem de compra.

b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.

c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.

e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;

6.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos tópicos 4 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;

6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de



TERMO DE REFERÊNCIA

entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;

- 6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- 6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;
- 6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA;
- 6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas;

Garantia, manutenção e assistência técnica

- a) Quando o item adquirido necessitar de garantia, o prazo de será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- c) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- g) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- h) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- i) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- j) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.



TERMO DE REFERÊNCIA

- k) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- l) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Américo Ferreira de Aragão Júnior, matrícula nº 4837, Aline Caetano Santos, matrícula nº 5731**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- d) O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));



TERMO DE REFERÊNCIA

- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato: **Sergio Vinicius Santos de Souza - Matrícula nº 6847**, lotada da Secretaria Municipal de Educação coordenará, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



TERMO DE REFERÊNCIA

- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- I. O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo;
 - II. O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;
 - III. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
1. Documento de conferência das quantidades recebidas;
 2. o prazo de validade;
 3. a data da emissão;
 4. os dados do contrato e do órgão contratante;
 5. o período respectivo de execução do contrato;
 6. o valor a pagar; e
 7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).



TERMO DE REFERÊNCIA

- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

Cessão de crédito

- a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de execução

7.2. O regime de execução do contrato será por entrega parcelada conforme requisição;

Da Aplicação da Margem de Preferência

7.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

- a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006
- b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência.

7.4. Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor em cada item.

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa física:

- i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



TERMO DE REFERÊNCIA

2. Empresário individual:

- a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. Microempreendedor Individual - MEI:

- a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

- a. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. Sociedade empresária estrangeira:

- a. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6. Sociedade simples:

- a. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:

- a. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8. Sociedade cooperativa:

- a. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9. Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverão estar acompanhados das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.

10. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**



TERMO DE REFERÊNCIA

- d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - e. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - f. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - g. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - h. **Certidão negativa de inidoneidade** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 91, § 4º);
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - j. **Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que ateste a inexistência de registro do licitante na relação de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92.
 - l. **Certidão Negativa Correccional** – Entes Privados, emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que abranja a consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), demonstrando a inexistência de sanções ou registros impeditivos à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública.
11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
12. **Qualificação Econômico-Financeira**
- a. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física não sendo obrigado a apresentação se for pessoa jurídica**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
 - b. **Certidão negativa de Concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
13. **Qualificação Técnica**
- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento de **recursos pedagógicos, terapêuticos, psicológicos e sensoriais ou equipamentos educacionais adaptados, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto ora licitado.** Os atestados deverão

TERMO DE REFERÊNCIA

demonstrar experiência anterior da licitante em fornecimentos destinados a instituições de ensino ou órgãos públicos, especialmente voltados ao atendimento educacional especializado (AEE) ou à educação inclusiva, comprovando a capacidade técnica para atender às especificações e padrões de qualidade exigidos.

- b. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;
- c. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;
- d. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.
- e. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.
- f. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- g. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.
- h. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
- i. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

7.5. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.5.1.0 prazo assegurado no subitem 7.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

7.6.1.0 prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7.7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

7.7.1. Será realizado o **procedimento de licitação, na modalidade Pregão**, o modo de disputa adotado **ABERTO OU ABERTO/FECHADO**, conforme os critérios definidos no art. 56 da Lei Federal n.º 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação.

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

§ 3º Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

§ 4º Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

§ 5º Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.7.2. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.7.3. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência e edital.

7.7.4. Demais cláusulas pertinentes ao modo de disputa, modos de lance estarão encartadas no Edital do certame licitatório que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações em www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2025, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro (em anexo a este Termo de Referência).

8.2. As estimativas iniciais de valor da contratação estão em anexo junto à cotação e Estudo Técnico Preliminar.

8.3. A estimativa do valor da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, com base no art. 24, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e considerando os princípios da razoabilidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa, justifica-se a manutenção em sigilo do valor estimado da contratação, tendo em vista que sua divulgação antecipada:



TERMO DE REFERÊNCIA

- poderia comprometer a competitividade do certame, induzindo os licitantes a formular propostas próximas ao valor de referência;
- limitaria a margem de negociação e desestimularia propostas mais agressivas em termos de preço;
- ampliaria o risco de conluio ou alinhamento informal de propostas, sobretudo em mercados concentrados.

8.4. O orçamento estimado encontra-se devidamente registrado nos autos, disponível para os órgãos de controle, e será tornado público ao final da fase de julgamento, conforme previsto na legislação e boas práticas consolidadas pelos órgãos de fiscalização e controle externo.

8.4.1. O sistema poderá, para fins de aceitação por parte do Agente de Contratação, não divulgar os preços estimados após a fase de lances, sendo postergado após a fase de negociação de preços.

8.5. O valor da contratação foi atualizado através de cotações realizadas pelo setor de compras/secretaria demandante, ao qual está sendo anexado neste Termo de Referência como parte inseparável.

8.6. Metodologia de Pesquisa de Preços e Justificativa Técnica

8.6.1. A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Banco de Preços, ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como por solicitação direta a fornecedores do ramo. Apesar dos esforços empreendidos para obtenção de propostas formais, apenas **dois fornecedores** encaminharam retorno dentro do prazo solicitado, conforme anexos ao Estudo Técnico Preliminar .

8.6.2. Nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve adotar metodologia que garanta estimativas consistentes e fidedignas, preferencialmente com no mínimo três fontes válidas. Contudo, diante da baixa resposta do mercado e da impossibilidade de formação de amostra mínima suficiente, constatou-se que não seria possível utilizar as cotações recebidas como parâmetro exclusivo, sob risco de comprometer a representatividade e a confiabilidade da estimativa.

8.6.3. Assim, para assegurar a objetividade do valor estimado e assegurar a conformidade com a legislação, optou-se por complementar a pesquisa utilizando dados do Banco de Preços e de referências públicas disponíveis no PNCP, formando uma base de preços mais robusta, conforme orientações do TCU e da Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que admitem o uso combinado de fontes oficiais quando o mercado não fornece propostas suficientes.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- 9.2.** Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.3.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;



TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 9.8. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 9.9. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- 9.10. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- 9.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 9.12. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- 9.13. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- 9.14. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- 9.15. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- 9.16. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
- 9.17. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
- 9.18. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 9.19. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

10. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

- 10.1. Os produtos mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;

TERMO DE REFERÊNCIA

- 10.2.** As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento;
- 10.3.** No caso de empresas sediadas fora do Município de Senhor do Bonfim – BA, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;
- 10.4.** O prazo de vigência do contrato será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses;
- 10.4.1.** No caso de Atas de Registros de Preços, poderá ser aditivada por igual período, uma única vez, renovando-se o seu saldo para fins de planejamento anual e desde que seja utilizado índice de correção de preços e aceite pelo fornecedor que detém Ata registrada.
- 10.4.2.** Caso o fornecedor não aceite, será solicitado o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 11.1.** A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.1.1.** A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:
- a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 11.2.** Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.
- 11.3.** No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.
- 11.4.** As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

12. DOS ANEXOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA

- 12.1.** São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I – Dotação orçamentária.

Senhor do Bonfim-BA, 09 de dezembro de 2025.



TERMO DE REFERÊNCIA

LUZANE SANTOS RIBEIRO

Superintendente Administrativa

Secretaria Municipal de Educação- Município de Senhor do Bonfim-BA

Decreto 0120/2025